TERMO ADITIVO Nº. 134/2022

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2021, Tomada de Preços nº 001/2021, Processo Administrativo nº 006/2021, que tem como objeto a prestação de serviço para execução de pavimentação de vias urbanas nos moldes do Contrato de Repasse nº 889033/2019 – Operação 2691.1066.885-16/ MDR/CAIXA, firmado entre a União Federal, por intermédio do Gestor do Programa Ministério do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal e o Município de Guaranésia/MG.

O **Município de Guaranésia,** Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **Laércio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, portador do RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** neste ato representado por seu secretário, Luis José Pereira, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 183.756.856-15 e do RG nº. M-7.306.40, residente e domiciliado na Rua Júlio Tavares, nº. 1.183, Centro, nesta cidade através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, representado por seu secretário, Sr. Érico Queiroz Junior, RG nº M - 1.788.369 SSP/MG e CPF 258.088.856-04, Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 157, Centro, Guaranésia/MG, doravante denominado **Contratante** e **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.744.153/0001-06, com sede na Av. Ver. Dr. Antero Veríssimo da Costa, nº 420, Muzambinho/MG, CEP 37890-000, representada pelo Sr. Eloízio Maciel Tavares, engenheiro civil, brasileiro, divorciado, Diretor de Obras, residente e domiciliado em Muzambinho/MG, portador da Cédula de Identidade nº. M-4.358.852 SSP/MG e do CPF nº. 605.012.786-72, doravante denominada **Contratada**, todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal.

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a Cláusula 3ª e 12ª do contrato original e em consonância com o artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 2ª. Da Prorrogação:

2.1. Fica o prazo da vigência do contrato prorrogado por mais dez meses, findando em 31 de agosto de 2023, conforme oficio 113/2022, constantes nos autos do processo. Tal solicitação se faz necessária para que possibilite a vistoria final do engenheiro da Caixa Econômica Federal, bem como o pagamento pelos serviços

prestados, condicionados ao devido tramite legal.

2.2. A vigência deste termo dar-se-á a partir de 01 de novembro de 2022.

Cláusula 3ª. Disposições Gerais:

3.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 4ª. Publicidade:

4.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 31 de outubro de 2022.

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal
Contratante

Luis José Pereira
Secretário Municipal de Administração

Érico Queiroz Júnior
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Eloízio Maciel Tavares
Pavidez Engenharia Ltda
Contratada